

## EDITAL DE ABERTURA N° 010/2015

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO, do Estado de São Paulo, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2015, nomeada pela Portaria nº. 378 de 09 de novembro de 2015 faz saber a todos que interessar que torna público o **Processo Seletivo Simplificado 2015**, de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para preenchimento de vagas remanescente de **FARMACÊUTICO** do Departamento Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por Lei Municipal específica de contratação temporária, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, com inscrições nos dias **28/12/2015 e 30/12/2015 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min**. O presente Processo Seletivo se dará pelas normas e instruções especiais seguintes, que fazem parte integrante deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal N.º 924/2010 de 11 de Maio de 2010.
- 1.2. A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de provas objetivas de múltipla escolha, prova de títulos e por tempo de experiência.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado 2015 será realizado na cidade da Estância Turística de Eldorado.
- 1.4 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar candidatos para o cadastro de reserva e de vagas conforme o item 3.1.
- 1.5 Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado 2015 para a contratação temporária de **Farmacêutico**.
- 1.6 O local de trabalho (lotação) é aquele expressamente declinado neste Edital.

#### 2. VALIDADE

2.1 O Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, ou até que haja convocação mediante vaga de Concurso Público, ou ainda, de interesse da Administração Municipal.

#### 2.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.2.1 Os contratos serão temporários sob o Regime da C.L.T com período de 06 (seis) meses, improrrogáveis, na modalidade de Emprego Público.

**2.2.2** A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 2015, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

### 3. REQUISITOS/ MODALIDADES

**3.1** A tabela abaixo apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado 2015 e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, remuneração, requisitos exigidos e valor da taxa de inscrição.

Cargos	Carga Horária	Vagas Existentes	Cadastro reserva	Remuneração Mensal	Nível de Escolaridade	Valor Taxa de Inscrição
Farmacêutico	40h/sem.	01	+ cadastro reserva	2526,78	Nível Superior com Registro no CRF	R\$ 50,00

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** As inscrições serão realizadas **presencialmente** no período de **28/12/2015** a **30/12/2015**, na **PRONTO ATENDIMENTO (SANTA CASA)**, RUA PRAÇA ENGENHEIRO BAUER, 56 – CENTRO, ELDORADO-SP, das **8h30** às **11h00** e das **13h30** às **16h30**.

**4.3.** Todas as informações fornecidas pelo candidato no momento da sua inscrição serão consideradas de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

**4.4.** A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento;

- a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar quite com o serviço militar (caso de candidatos do sexo masculino);
- e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- i) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no item 3.1;
- j) Ter a escolaridade compatível nas áreas discriminadas, objeto de seleção em conformidade com o item 3.1;

**4.5** Não serão aceitas nem homologadas solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente às exigências deste Edital o qual os candidatos aderem integralmente.

**4.6** Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição, a opção de função para a qual pretende concorrer, conforme quadro descrito neste Edital, no item 3.1;

**4.7** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico.

**4.5** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do cargo, “em nenhuma hipótese”.

**4.6** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PREFEITURA MUNICIPAL do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, sem apresentar rasuras.

**4.7** Somente terá validade o cartão de identificação do candidato que estiver devidamente rubricado pelas pessoas encarregadas das inscrições, com o carimbo da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO – SP.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

## **6. PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

**6.1** Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) por emprego, das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**6.2** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99.

**6.3** As pessoas com deficiências que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, NÃO poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

**6.4** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1 resulte em número fracionário superior a 0,5% (cinco por cento), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Não havendo candidatas aprovadas para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.5** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de aprovação, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos através de ficha de inscrição.

**6.6** O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha - Formulário de Inscrição anexando ao mesmo:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova;

**6.7** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

## 7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

**7.1** O Processo Seletivo Simplificado 2015 será realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado e acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2015 criada pela Portaria Nº 318 de 29 de Setembro de 2015, nos prazos e datas fixados neste edital.

### 7.2 – DAS PROVAS OBJETIVAS

7.2.1. A prova escrita contará com **30 questões para cada cargo/função com o valor de 3,30 (três e trinta) pontos, totalizando 99 pontos** e o candidato será classificado se obter nota igual a 50,00 (cinquenta) por cento ou superior na Prova Objetiva.

7.2.2 O Conteúdo Programático das questões especifica da prova objetiva para cada cargo/função encontra-se no ANEXO I.

### 7.3 - DA PROVA DE TÍTULOS:

7.3.1 – 01 (um) Comprovante de experiência na área que o candidato vai concorrer até a pontuação máxima de 1 (um) ponto, onde os mesmos deverão ser devidamente identificados em envelopes contendo o nome completo e número de inscrição do candidato.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Comprovante de Experiência na área que irá atuar de acordo com o cargo que vai concorrer, pelo período mínimo de 06(seis) meses.	01	01	Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração Funcional Original ou cópia autenticada que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início, dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

7.3.2 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados

para a Prova de Títulos e Comprovante de Experiência e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

7.3.3 - Os envelopes contendo a documentação referente aos títulos deverão ser entregues no dia da realização da prova em local designado pelos fiscais de sala.

## **7.4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

7.4.1 A realização da Prova Escrita Objetiva e a entrega da Comprovação de Títulos e Comprovação de Experiência será no dia **03/01/2016**, na Escola Municipal **PROF<sup>a</sup> MARIA SALETE PEDROSO FERREIRA, com início às 09:00.**

7.4.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

7.4.3 O início da prova no período da manhã será das 09h00min às 12h00min.

7.4.4 O ingresso do candidato no local de realização da Prova só se dará mediante apresentação do documento original de identidade contendo fotografia, filiação e assinatura.

7.4.5 É válido como prova de identidade a carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei 6.206/1975).

7.4.6 No tempo estabelecido para a realização da Prova, que é de três horas, está compreendido o destinado ao preenchimento do cartão de respostas.

7.4.7 Será exigida a identificação especial do candidato quando o documento de identidade apresentado suscitar dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, que compreenderá a coleta de assinaturas e impressão digital.

7.4.8 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova, e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 7.2.8.

7.4.9 Não será aceito como documento de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), CPF, carteira de estudante, carteira funcional não abrangida pela Lei n. 6206/1975, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, tampouco cópia de documento de identidade, ainda que autenticado.

7.4.10 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.11 Para a realização da Prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica de escrita azul ou preta, lápis e borracha.

7.4.12 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da Prova com quaisquer aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio do tipo databank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, etc.).

7.4.13 A Coordenação/Fiscalização não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos e eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7.4.14 O candidato não poderá realizar a Prova sem a apresentação do documento de identificação, ainda que o seu nome conste da relação oficial de inscritos e ele apresente o comprovante de inscrição.

7.4.15 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão de respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de escrita preta ou azul. O cartão de respostas é o único documento válido para a correção em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.

7.4.16 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas.

7.4.17 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

7.4.18 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma dela esteja correta), e emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis.

7.4.19 Não será permitido que a marcação no cartão de respostas seja feita por terceiro, salvo se o candidato tiver solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

7.4.20 Durante a realização da Prova não serão fornecidas, por membro da equipe responsável por sua aplicação ou por autoridade presente, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.4.21 Em hipótese alguma será permitida a leitura da Prova em voz alta.

7.4.22. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de respostas. O caderno não será devolvido ao candidato.

7.4.23 O candidato somente poderá se retirar da sala de realização da Prova depois de transcorrido 30 (trinta) minutos do seu início. Será eliminado o candidato que sair antes do horário estabelecido.

7.4.24 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

7.4.25 Em hipótese alguma haverá:

a) Segunda chamada para a Prova;

b) Prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova, devido ao afastamento de candidato da sala;

c) Vista de Prova.

7.4.26 O candidato com deficiência poderá requerer no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua

realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004.

7.4.27 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova poderá fazê-lo em sala reservada, mediante autorização da Comissão e da Organização do Processo Seletivo, observados os procedimentos constantes deste Edital.

7.4.28 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4.29 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.4.30 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de Prova, acompanhada de uma fiscal.

7.4.31 Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.4.32 A solicitação de tratamento especial para realização da Prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.33 Os candidatos do processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de sua nota obtida na prova escrita.

7.4.34 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado – SP e Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2015 não se responsabilizarão por despesas relacionadas a deslocamentos de candidatos de outras localidades para participação neste Processo Seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Maior Número de Acertos nas Questões de Conhecimentos Específicos para os Cargos de Nível Superior e Conhecimentos Gerais para os demais cargos;
- b) Maior Número de Acertos nas Questões de Língua Portuguesa;
- c) Idade;
- d) Número de Filhos.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** O gabarito do presente Processo Seletivo será publicado em Diário Oficial de publicações do Município na data de 03/01/2016 a partir das 16h00min.

**9.2** Após a publicação do gabarito o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2015, o que será admitido unicamente para efeito de correção de notório erro de fato.

**9.3** A Classificação bem como o resultado da Seleção será homologada pelo Prefeito e será publicada no site da Prefeitura da Estância Turística de Eldorado ([www.eldorado.sp.gov.br](http://www.eldorado.sp.gov.br)) e



afixada nos locais de divulgação do Edital nos seguintes horários 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**9.4** Não será fornecido ao candidato Declaração de Classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada no jornal de publicação do município e site oficial da Prefeitura.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à Comissão Organizadora designada para a realização do Processo Seletivo Simplificado 2015.

**10.2** O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito horas) horas a partir do horário da publicação do gabarito, conforme consta no cronograma deste Edital.

**10.3** Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**10.4** Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente para a COMISSÃO ORGANIZADORA deste Processo Seletivo, no Departamento Municipal de Saúde, e só serão aceitos os recursos que estejam dentro do prazo estipulado.

**10.5** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecidos não serão acatados.

**10.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**10.7** Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**10.8** O recurso deverá ser entregue e protocolado presencialmente. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, dentre outros, ou, ainda, fora do prazo.

**10.9** O Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

**10.10** A Comissão Organizadora do Processo de Seletivo Simplificado 2015, conforme a Portaria nº 378 de 09 de novembro de 2015 será responsável pelo julgamento do(s) recurso(s) interposto(s);

## **11. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DE POSSE**

**11.1** O resultado final será divulgado dia **05/01/2016** e estará à disposição no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, no Departamento Municipal de Saúde.

### **11.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE (IMEDIATO)**

**11.2.1** No ato da posse o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias simples e legíveis, onde os serviços terão início imediato.

- Xerox simples do RG ou CNH;
- Xerox simples do CPF;
- Xerox simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

- Xerox simples do Comprovante de Endereço;
- Xerox simples do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Diploma de Ensino superior conforme a exigência da vaga escolhida pelo candidato, descrito no item 3.1.;
- Carteira de Trabalho
- Xerox Simples da Carteira de Registro de Classe;
- 01 (uma) foto 3x4;

<b>12. ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>ATO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	23/12/2015
Período das Inscrições	28 a 30/12/2015
Homologação das Inscrições e Convocação para a prova escrita.	30/12/2015
Data da Prova Escrita e Entrega de Títulos	03/01/2016
Divulgação do Gabarito	03/01/2016 á partir das 16:00 h.
Interposição de Recursos	04/01/2016 e 05/01/2016
Resposta aos Recursos	05/01/2016
Publicação da Classificação Final e Homologação	06/01/2016

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2015.

**13.3.** Transpostas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado 2015, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

**13.4** Comprovação, através da apresentação da documentação hábil, de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a inscrição no presente certame, que deverá ser apresentada por ocasião da convocação; a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem estas condições implicarão na desclassificação do candidato, de forma irrecorrível.

**13.5** O candidato classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço perante o Departamento Municipal de Saúde para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo, por falta da citada atualização.

**13.6** Os classificados serão sempre convocados conforme as necessidades da Prefeitura e disponibilidade orçamentária, observados os limites da Legislação Vigente.

**13.7** Os candidatos devem encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**13.8** O candidato deve possuir habilitação necessária e inscrição no órgão de classe correspondente, quando for o caso, até a data da contratação.

**13.9** O candidato deve gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função que concorreu.

**13.10** A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de, se for o caso, promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato, a fim de obstar sua contratação.

**13.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2015.

**13.12** Caberá ao Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado a homologação do presente Processo Seletivo.

***Estância Turística de Eldorado, 23 de Dezembro de 2015.***

**EDUARDO FREDERICO FOUQUET**  
***Prefeito Municipal***

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E ATRIBUIÇÕES CARGO/FUNÇÃO

Cargos	Formas de Avaliação	Quantidade de Questões	Conteúdo Programático
Farmacêutico	Objetiva	10 Português 10 Matemática 10 Conhecimentos específico	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. <b>MATEMÁTICA</b> Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Lei 8080/90 (Lei do SUS)

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Nº de Filhos Menores de 18 anos \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

Email (LETRA DE FORMA): \_\_\_\_\_

**CARGO A QUE CONCORRE:**

**CONCORRER A VAGA DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?**

**SIM ( ) NÃO ( ) QUAL: \_\_\_\_\_**

Estância Turística de Eldorado, \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2.015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Estância Turística de Eldorado, \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2.015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição  
Carimbo da Prefeitura

